

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A PAULO ELETRO LTDA, PE Nº 118/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.11123.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **PAULO ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.841.443/0001-92, situada na Rua Francisca Marcelino Pereira, Nº 148, Bairro: Jardim América, Lavras/MG – CEP: 37.202-786, e-mail: paulo-eletro@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor, **PAULO OTAVIO DE SOUZA**, portador do RG: MG 16.763.694 e do CPF: 154.019-076-56, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.11123.2026, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2026 a 03/02/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 31/01/2026.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, 03 de fevereiro de 2026.

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:2407
3105434

Assinado de forma digital
por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:240731054
34

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO OTAVIO DE SOUZA
PAULO ELETRO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

PAULO
OTAVIO DE
SOUZA:1540
1907656

Assinado de forma
digital por PAULO
OTAVIO DE
SOUZA:15401907656
Dados: 2026.02.03
14:58:36 -03'00'

XVIII – Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARVALHO E SIVLA NETO

Secretário-Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4311B10F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
PORTRARIA N°. 020/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTP-EIV, no âmbito do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº 012, de 7 de julho de 2025, e o art. 31 do Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância técnica permanente responsável pela análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivos Relatórios de Impacto de Vizinhança (RIV), apresentados ao Município de Maceió;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior qualidade técnica, coerência metodológica e padronização dos procedimentos de avaliação de EIV/RIV, dadas as interfaces urbanísticas, ambientais e sociais que demandam pareceres especializados, multidisciplinares e consistentes;

CONSIDERANDO que a criação de uma comissão técnica permanente contribui para aprimorar o licenciamento urbanístico, conferir celeridade processual e consolidar práticas analíticas alinhadas à legislação urbanística municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança (CTP-EIV), vinculada ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM.

Art. 2º Compete à CTP-EIV:

I – analisar e emitir pareceres técnicos destinados a subsidiar as decisões administrativas no âmbito do licenciamento urbanístico e ambiental;

II – propor diretrizes, ajustes e recomendações técnicas aplicáveis aos EIV/RIV;

III – solicitar informações ou estudos complementares, quando necessários ao adequado entendimento da matéria;

IV – realizar reuniões técnicas periódicas para avaliação dos processos;

V – elaborar notas técnicas, pareceres e demais documentos correlatos;

VI – apoiar a atualização de normas, guias, manuais e instrumentos correlatos ao processo de implementação e análise de EIV/RIV;

VII – padronizar os procedimentos de análise dos EIV/RIV;

VIII – estabelecer fluxos e responsabilidades entre as secretarias envolvidas;

IX – definir critérios técnicos integrados, considerando aspectos ambientais, urbanísticos e sociais;

X – solicitar, quando necessário, a realização de audiências públicas;

XI – determinar, quando necessário, a adoção de medidas atenuantes e compensatórias suplementares, competindo ao empreendedor a apresentação, implementação e custeio das respectivas medidas.

Art. 3ºA Comissão Técnica Permanente será composta pelos(as) seguintes membros(as), designados(as) nominalmente:

I – Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM:

- a) Titular: Paula Duque Rangel – Matrícula nº 0979397-6-01;
- b) Suplente: Séfora Emiliano Ferton – Matrícula nº 0979260-0-01;
- c) Titular: João Raul Mendes de Lacerda – Matrícula nº 979569-3;
- d) Suplente: Jéssica Ellen Dias Leite – Matrícula nº 979999-0;
- e) Titular: Maria Luísa de Carvalho Viegas Machado – Matrícula nº 09658629-01;
- f) Suplente: Roberto dos Santos Monteiro – Matrícula nº 920.687-6.

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA:

- a) Titular: José Alberto Rego Rifas – Matrícula nº 977374-6;
- b) Suplente: Gilton Moreira da Silva – Matrícula nº 979140-0.

III – Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB:

- a) Titular: Karina Gabriela Santos Silva – Matrícula nº 974076-7;
- b) Suplente: Sasha Annet Neri Câmara – Matrícula nº 0974269-7-01.

IV – Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT:

- a) Titular: Luciano Martins Costa filho – Matrícula nº 973862-2;
- b) Suplente: Lavinia Tenório Gama – Matrícula nº 975139-4;
- c) Titular: José Glauco de Oliveira Andrade – Matrícula nº 939899-6;
- d) Suplente: Alison Santos de Lima – Matrícula nº 939951-8.

V – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC:

- a) Titular: Jacklyn de Araújo Falcão – Matrícula nº 940223-3;
- b) Suplente: Gandhi Moreno Pavez Goes – Matrícula nº 93884-8.

Art. 4º As reuniões da CTP-EIV serão realizadas em periodicidade definida pelo colegiado, mediante convocação prévia, em formato presencial ou virtual, e devidamente registradas em atas.

Art. 5º A CTP-EIV poderá solicitar reuniões técnicas, diligências, vistorias in loco e audiências públicas sempre que entender necessárias ao adequado desenvolvimento das análise e avaliação do EIV/RIV.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Secretário – Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:761611FA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP N°. 016/2025. / PE N°. 0118/2024. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12500.11123.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **PAULO ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.841.443/0001-92;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,

contados a partir de 03/02/2026 a 03/02/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 31/01/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5CCAE5B8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0132/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.142063.2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e o INSTITUTO RODRIGO LUZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.974.190.0001

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 0132/2024 por 180 dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 0132/2024, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DA761E4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0140/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.142063.2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e a empresa DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.741.024/0001-86

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO

Nº. 0140/2024 por 180 dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 0140/2024, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:680CEFE8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0146/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.142063.2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e o INSTITUTO IRMÃ SUZANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.308.989/0001 81

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 0146/2024 por 180 dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: A 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº 0146/2024, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Dezembro de 2025.

Maceió/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C16729F4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0148/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.142063.2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS